



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 9006/2026

OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO

O **Prefeito Municipal de Pedregulho-SP**, no uso legal de suas atribuições, através da Central de Compras e Contratações do Município, sediado na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, com endereço na Praça Padre Luís Sávio, s/n, no centro de Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, torna público, para o conhecimento dos interessados que, no período de **23 de julho de 2026 às 17 horas do dia 12 de agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições da presente **CHAMADA PÚBLICA**, para pessoas jurídicas interessadas em ofertar cota de patrocínio para a realização da **FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO**, no parque permanente de exposições "Dr. Dirso Polo", nesta cidade de Pedregulho-SP, de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio interessadas em patrocinar a **FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO**, que ocorrerá nos dias **13, 14, 15 e 16 de agosto de 2026**, no Parque Permanente de Exposições "Dr. Dirso Polo", nesta cidade de Pedregulho-SP.

1.2. O patrocinador terá direito de exploração publicitária e comercial de acordo com o plano de contrapartidas especificado neste edital.

1.3. O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador no espaço do recinto em conformidade com as cotas previstas no item 4 desse Edital.

1.4. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

2. DO PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA

2.1 As comemorações da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho tornaram-se uma tradição consolidada no calendário oficial de eventos do Município. A festa é alusiva à celebração do desenvolvimento econômico, cultural e agropecuário de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho, destacando-se como um dos maiores eventos do gênero em toda a região.

2.2 A FEAPP será realizada no mês de agosto de 2026, nos dias 13, 14, 15 e 16, e contará com atrações musicais de renome regional, estadual e nacional, atuais e tradicionais, contratadas pela Prefeitura Municipal de Pedregulho. O evento também oferecerá excelente infraestrutura, com diversas tendas e barracas, disponibilizando uma ampla variedade de comidas e bebidas aos visitantes.

2.3 O evento gera grande impacto no fluxo turístico da região, atraindo um número crescente de visitantes a cada edição. Em anos anteriores, verificou-se significativa participação de turistas oriundos de diversas cidades vizinhas e de outros estados, o que demonstra o potencial da festividade como instrumento de fomento ao turismo local e regional.

2.4 Nesse sentido, a realização da FEAPP contribui diretamente para a movimentação econômica do Município, a geração de emprego e renda, e a promoção do desenvolvimento sustentável, além de consolidar Pedregulho no circuito turístico e agropecuário regional e estadual. Portanto, para viabilizar um evento dessa magnitude, faz-se necessária a participação e cooperação de empresas privadas e públicas, além de outros entes parceiros, tendo em vista que os recursos financeiros do Município são limitados para a realização de um evento deste porte. O apoio por meio de patrocínios é fundamental para a implantação de uma estrutura compatível com a dimensão da festividade e com a expectativa da população.

2.5 Vale ressaltar que será montado um palco para apresentação dos shows, instalação de banheiros químicos, estruturas metálicas, pontos de vendas, além de ser oferecida toda a estrutura de saúde e segurança, por meio de equipes da Secretaria Municipal de Saúde, unidades móveis de atendimento, bem como apoio e reforço da Polícia Militar, Guarda Municipal e Bombeiros Civis contratados pela organização do evento.

2.6 A grandeza do evento, aliás, está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias, além do público oriundo de outros municípios e estados.

2.7 O Projeto, a ser patrocinado, visa proporcionar entretenimento à população, divulgar o potencial turístico, cultural e econômico de Pedregulho e de toda a região da Alta Mogiana, promovendo a integração das comunidades e municípios e fomentando o desenvolvimento sustentável.

2.8 As empresas que entregarem a documentação exigida neste edital até a data estabelecida, participarão do lançamento oficial da FEAPP – Feira Agropecuária de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho, que será amplamente divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Município e pelos veículos de imprensa regional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

3.3 Encontram-se impedidos de participar:

- a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- d) Empresas que possuam débitos vencidos e não regularizados junto ao Município de Pedregulho.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

4.1 Os interessados em patrocinar o evento poderão optar por uma das cotas individuais, com ou sem as respectivas contrapartidas de publicidade institucional. O patrocínio se dará por meio de doação, através de transferência bancária para a conta bancária indicada pelo Município.

4.2 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, entrega de kits da empresa objeto contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.

4.3 Caso o patrocinador deseje realizar o patrocínio sem qualquer contrapartida institucional, deverá apresentar declaração expressa de renúncia no momento da formalização do Termo de Patrocínio. Nessa hipótese, o patrocínio se resumirá à doação do valor escolhido, mediante depósito na conta bancária indicada pelo Município.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CATEGORIA	INVESTIMENTO	BENEFÍCIOS
OURO	R\$ 8.000,00	- Publicidade na área dos shows (2 inserções por show); - Sessão de espaço físico de até 10X10 metros, indicado pela Comissão Organizadora, destinadas à instalação de Barraca / Tenda, balão publicitário e afins de divulgação da marca; - Logo em peças de mídia digital; - Propaganda em 01 porteira do rodeio;
PRATA	R\$ 5.000,00	- Publicidade na área dos shows (1 inserção por show) - Logo em peças de mídia digital;
BRONZE	R\$ 3.000,00	- Logo em peças de mídia digital;
OBS. É de responsabilidade do cotista o fornecimento de todos os meios de publicidade acima descritos. (Publicidade em mídia, barraca, tenda, balão, logomarca e a pintura na porteira do rodeio).		

4.7 Dados da conta bancária para depósito do patrocínio: A conta indicada e apta para receber patrocínios do evento é: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2426-0 – CONTA CORRENTE 100.116-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP.

4.8 O valor total da cota de patrocínio deverá estar integralmente quitado até o dia **12 de agosto de 2026**.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.9 Os valores recebidos a título de patrocínio serão aplicados exclusivamente na execução do evento, abrangendo, entre outras despesas, serviços de locação, montagem e infraestrutura, bem como demais custos diretamente relacionados à realização das festividades.

4.10 As propostas de patrocínio e respectivos documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail indicado neste edital, qual seja, **licitacao@pedregulho.sp.gov.br**, sendo classificadas por ordem cronológica de data e horário de recebimento.

4.11 Para efeito de comprovação da data e horário de recebimento das propostas, será considerada a informação gerada automaticamente pelo sistema de correio eletrônico oficial do Município, sendo vedadas reclamações posteriores acerca da ordem de chegada, salvo comprovado erro material.

4.12 Serão selecionadas as propostas classificadas que atendam a todos os requisitos do Edital e que efetuem o pagamento do patrocínio até a data estabelecida.

4.13 O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura os tamanhos e locais das logomarcas;

4.14 Compete ao patrocinador cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

4.15 Compete ao patrocinador assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2 A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- f) **PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS:-**
 - i **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União;
 - ii **Estadual:** Certidão Negativa de Débito;
 - iii **Municipal:** do local de domicílio da empresa;
- g) **CNDT** - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- h) **Certidão Negativa de Falência e Concordata.**

5.3 O formulário de requerimento de patrocínio e os documentos exigidos no item 5.2 deverão ser protocolados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@pedregulho.sp.gov.br – (FORMULÁRIO REQUERIMENTO PATROCÍNIO - CHAMAMENTO Nº 006/2026), a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia **12 de agosto de 2026**, imprerivelmente até as **17h00min**.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES)

6.1 Os formulários de requerimento de patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, à medida que forem recebidos por meio do e-mail, observando-se a ordem de recebimento e o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Pedregulho/SP.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

6.3 Os requerimentos que não apresentarem a documentação exigida, poderão ser complementados no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido esse prazo sem a devida regularização, os pedidos serão indeferidos.

6.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.5 A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Pedregulho/SP.

6.6 Concluída a análise dos documentos, a Comissão Organizadora elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

6.7 Após a publicação do relatório referido no item 6.6 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Pedregulho/SP.

6.8 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuada com os patrocinadores que atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.9 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

6.10 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6.11 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

7.1 O Município de Pedregulho/SP poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

7.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Pedregulho/SP de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

7.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

7.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município sem a devida autorização.

8. DO EVENTO

8.1 Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota.

8.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para a Central de Compras e Contratações do Município, no Departamento de Licitações, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@pedregulho.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3171-3315.

8.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4 O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.5 A Comissão Organizadora do Evento poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

8.7 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anuladas no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

8.8 Fazem parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição:

Anexo I – Formulário de Requerimento de Patrocínio;

Anexo II – Minuta do Termo de Patrocínio.

Pedregulho–SP, 20 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 006/2026, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

UF: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

1.1 Responsável(is) Legal(is):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

1.2 – Cota de interesse:

() Ouro - R\$ 8.000,00

() Prata - R\$ 5.000,00

() Bronze R\$ 3.000,00

1.3 – Forma de pagamento:

() À vista

Obs: O valor da cota deverá ser integralmente quitado até o dia **12 de agosto de 2026**.

1.3.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

1.3.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 4 do Edital.

1.3.3 O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado. (opcional)

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- f) **PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS**;
 - i **Federal**: Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
 - ii **Estadual**: Certidão Negativa de Débito.
 - iii **Municipal**: do local de domicílio da empresa.
- g) **CNDT** - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.
- h) **Certidão Negativa de Falência e Concordata.**

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PATROCINADOR: Razão Social, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com endereço à nº, Bairro:, Cidade/UF;

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela n.º 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização da **FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO**.

DO EVENTO

Cláusula Segunda: O evento acontecerá nos dias **13, 14, 15 e 16 de agosto de 2026**, no Parque Permanente de Exposições "Dr. Dirso Polo", nesta cidade de PedregulhoSP.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Terceira: PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante o período do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da festa, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n....., para as empresas que se credenciarem até a data de

Parágrafo Primeiro: Para as empresas que se credenciarem após a data de, o período de utilização da logomarca do PATROCINADOR, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

feita, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n., seráa

.....

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula Quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

Cláusula Quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para a utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n.

.....

DO PATROCÍNIO

Cláusula Sexta: O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio n., até o dia

DA RESCISÃO

Cláusula Sétima: O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

DO PRAZO

Cláusula Oitava: O presente Termo vigorará até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento.

DO FORO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Cláusula Nona: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho/SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

RAZÃO SOCIAL CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX PATROCINADOR(A)

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO PATROCINADO

Testemunhas:
